



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

CEP 37.310.000

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.114/2002

MODIFICA NOME DE VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua, compreendendo do final da rua Gumercindo da Cunha, até o pontilhão que dá acesso ao início da rua José Oscar de Paula, denominada Rua Sidney Marques.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 27 de Dezembro de 2002.


Valdencir de Paula Nunes
Prefeito Municipal

CONFERE COM A ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG
DATA 01/04/2003
